

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES PARA DESCARTE E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A FACULDADE SENAC

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de recipientes para descarte e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde para a Faculdade Senac Goiás.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens é necessária para o funcionamento dos laboratórios do curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás. Tendo em vista tratar-se de ambientes de prestação de serviços de saúde, devem estar em conformidade com a Norma Regulamentadora Nº 32 do Ministério do Trabalho e Previdência - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. De acordo com a referida NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bombona plástica de polietileno de alta densidade com capacidade para 6 litros	2	UND
2	Lixeira hospitalar branca, 15L, com pedal e adesivo indicador de resíduo biológico	4	UND
3	Saco de lixo branco leitoso, 20L, pacote com 100 unidades	5	PCT
4	Caixa coletora de material perfurocortante com capacidade para 3 litros	1	UND

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

#### 6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

- O prazo de vigência de contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato;
- O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compras, emitido pelo Senac/GO;
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens integras e ser entregues em perfeitas condições de uso;
- No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 15 (quinze) dias corridos sem ônus adicional ao Senac/GO;
- Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades, previstas;

6.6. Os custos de deslocamentos dos profissionais, até o local de atendimento, são de responsabilidade da contratada.

## 7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

Faculdade Senac Goiás (CNPJ: 03.608.475/0019-82 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Av. Caiapó Qd. 89 Lt. 41 a 49 - Setor Santa Genevêva, CEP: 74.672-400. Goiânia/GO.

## 8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.
- i) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo fiscal da unidade solicitante.
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de

Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datada, obedecendo as Especificações Técnicas e seus anexos.

**12.2.** Conter Marca e modelo, valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

**12.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2., alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

*[assinatura]*

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

#### 14. FISCALIZAÇÃO

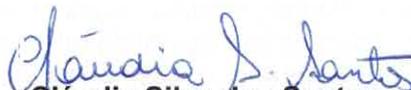
**Fiscal:** Kézia Fernanda Martins Cavallini  
Coordenadora de Curso de Gracluação  
Matrícula: 4927 CPF: 028.634.891-86

**Suplente:** Nelma R. Gonçalves Mendes  
Coordenadora Pedagógica  
Matrícula: 5167 CPF: 760.849.811-00

#### 15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Kézia Fernanda Martins Cavallini  
Coordenadora de Curso de Gracluação

#### 16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Cláudia Silva dos Santos**

Assessora Técnica da Seção de Planejamento de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 23 de maio de 2022.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, Cláudia Silva dos Santos, portadora do RG nº 7476810 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 810.132.562-04, matrícula N.º 10067, Assessora Técnica III, venho através do presente termo de responsabilidade e compromisso entregar a elaboração do Termo de Referência do processo cujo objeto é: Aquisição de recipientes para descarte e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde para a Faculdade Senac Goiás.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência de quais são os procedimentos exigidos pela Resolução Nº. 958/2012 SENAC para que o Termo de Referência seja validado com segurança pela autoridade competente, bem como declaro que todas as etapas até a confecção do mesmo foram cumpridas dentro da conformidade e lisura.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Goiânia, 23 de maio de 2022

  
**Cláudia Silva dos Santos**

Assessora Técnica da Seção de Planejamento de Compras

De acordo:

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras